

**ACÓRDÃO Nº 5821/2012 – TCU – 1ª Câmara**

1. Processo TC 023.480/2009-8.
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração.
3. Embargante: José Simão de Sousa (CPF 287.711.504-63).
4. Unidade: Município de Manaíra/PB.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogados: André Puppim Macedo (OAB/DF 12.004) e outros.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes a embargos de declaração opostos pelo Sr. José Simão de Sousa contra o acórdão 3.573/2012 – 1ª Câmara, que não conheceu dos recursos de reconsideração interpostos pelo embargante e pela Construtora Xico's Ltda. em face do acórdão 4.772/2011 – 1ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pela relatora, com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, 174, 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno, em:

- 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração;
- 9.2. declarar a nulidade do acórdão 3.573/2012 – 1ª Câmara;
- 9.3. dar ciência deste acórdão, acompanhado do relatório e do voto que a fundamentaram, ao embargante e ao representante legal da Construtora Xico's Ltda.;
- 9.4. restituir os autos ao gabinete da relatora, para nova apreciação.

10. Ata nº 34/2012 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 25/9/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5821-34/12-1.
13. Especificação do quorum:
  - 13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).
  - 13.2. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
**VALMIR CAMPELO**  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
**ANA ARRAES**  
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
**PAULO SOARES BUGARIN**  
Subprocurador-Geral